



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### EDITAL Nº 003/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Prefeita Municipal **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, objetivando a contratação de **(01) um professor de Inglês**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1.788/2023, de 17 de fevereiro de 2023, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 884, de 15 de maio de 2006, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e pelo Decreto Municipal Nº 1338/11, com suas alterações.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição; a classificação e a contratação para o exercício das atribuições do cargo;

**1.2 –** O Processo Seletivo simplificado será realizado por intermédio da Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria Nº 12.703/2024;

**1.3 –** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição Federal.

**1.4 –** O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até (12) doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto na legislação Municipal que dispõe sobre a matéria de (01) um professor de Inglês, com carga horária de (20) vinte horas semanais e com um vencimento básico de R\$ 2.569,64 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). A contratação é para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria de educação e Cultura, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

**1.4.1 –** A contratação do Professor, objeto do Presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que derem origem a mesma, prevista no art 3º da Lei Municipal Nº 1.788/23, da mesma forma, qualquer das partes contratantes poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de (30) trinta dias;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





**1.4.2** – A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 884/2006, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

**1.5** – O numero de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **(01) uma vaga para Professor de Inglês.**

**1.6** – O Edital de abertura do Presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade, no mínimo (03) três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.6.1** – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

**1.7** – Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal Nº 1.338/2011 de 04 de abril de 2011, com suas alterações.

**1.8** – O Presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela comissão a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.8.1** – A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

**1.8.2** – As demais reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registro em atas.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições para o Presente Processo Seletivo Simplificado serão realizados nos dias **09 à 15 de fevereiro de 2024**, das 8:00 as 11:30 horas, e das 13:30 as 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo, sito à Praça 13 de Abril, Nº 302, na Cidade de Campos Borges/RS;

**2.2** – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** – Só será permitida uma inscrição por candidato.

**2.4** – As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*





**2.5** – O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, inelegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**2.6** – Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

**2.7** – é vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em cartório.

**2.8** – Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

**2.9** – As inscrições serão gratuitas.

**2.10** – São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo (18) dezoito anos de idade completo, quando da contratação;
- c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e) ter habilitação mínima para desempenho da função de **Professor de Inglês**.

**2.11** – No ato da inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

**2.12** – É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da prefeitura Municipal de Campos Borges/RS.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – Encerrado o prazo afixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão Publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no Prazo de (01) um dia, *Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*





Edital contendo a relação nominal dos Candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**3.2** – Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de (01) um dia, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

**3.3** – No prazo de (01) um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.

**3.4** - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, após a decisão dos recursos.

**3.5** – A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de (01) um dia após a decisão dos recursos.

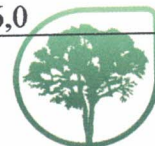
**3.6** – Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** o presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PÓS – GRADUAÇÃO</b>		
Especialização	5,0	5,0
Mestrado	10,0	10,0
Doutorado	15,0	15,0
Cursos, Seminários, jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados à Professores, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com <b>carga horária de oito (08) a quarenta (40) horas</b>	1,0	4,0
Cursos, Seminários, jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados professor, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10)	2,0	6,0

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*





Os, contados da data deste Edital, com carga horária acima quarenta e uma (41) horas		
<b>TOTAL</b>		<b>40,00</b>

4.2 Os Comprovantes – Títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo II). O Anexo deveser entregue juntamente com os títulos, em duas (02) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc), deverá anexar cópia relativo ao comprovante – título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos – títulos exigidos como requisitos mínimos para a inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

4.6. Os Documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

4.7. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de ate três (03) dias**, mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção dos Títulos do candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso rescindindo o contrato.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um (01) dia;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente a as razoes do pedido recursal;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





**5.3.** Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

**5.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do Candidato passará a constar no rol de selecionados;

**5.5.** Sendo mantida decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre daqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

**6.2.** Sorteio em ato público;

**6.2.1.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Oficial da prefeitura Municipal de Campos Borges/RS, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

**6.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um (01) dia;

**7.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, para o prazo de dois (02) dias, prorrogável uma única vez, a

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*





critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontra-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e psicológica
- k) uma foto 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município;
- m) ter habilitação para o desempenho do cargo de Médico Pediatra, conforme sua inscrição e especialidade;

**8.2.** A convocação do Candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**8.3.** Não comparecendo o Candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no **item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

**8.4.** O prazo de validade do presente Processo seletivo Simplificado será de (01) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto em Lei Municipal;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**8.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

**9.2.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

**9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

**9.4.** O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

**9.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Campos Borges/RS, 09 de fevereiro de 2024.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

**Prefeita Municipal**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## ANEXO I

### Atribuições do Cargo de Professor

Lei Municipal Nº 827/2005

#### Atribuições:

##### a) Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;
- Construir com o aprimoramento da quantidade de ensino.

##### b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros e observações do aluno;
- Participar de atividades da extraclasse ;
- coordenar área de estudos;
- integrar órgãos complementares da escola e executar tarefas afins.

Campos Borges, 09 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### ANEXO II

#### Ficha de Inscrição

#### Processo Seletivo Simplificado xx/2023

**Cargo: Professor de Inglês**

**Inscrição Nº:** \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

3. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

4. Naturalidade: \_\_\_\_\_

5. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

6. Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Cadastro de Pessoa Física CPF: \_\_\_\_\_

2. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

3. Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

4. Numero de Certidão de Reservista: \_\_\_\_\_

5. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

6. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

7. Telefone Residencial ou Celular: \_\_\_\_\_

8. Outro endereço e Telefone para Contato ou recado: \_\_\_\_\_

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





**GRADUAÇÃO:**

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3. Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

**PÓS – GRADUAÇÃO:**

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3. Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

**MESTRADO:**

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3. Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

**DOUTORADO:**

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3. Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

**OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

